



**DECRETO MUNICIPAL Nº 450, DE 5 DE JANEIRO DE 2026**

Registrado e Publicado  
Em 05 de Janeiro de 2026

48377  
MAT.

**EMENTA:** Estabelece os feriados municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Registrado e Publicado:  
Em 25 de 02 de 26  
Escrituraria

**Art. 1º** - Ficam instituídos como feriados municipais, no ano de 2026, os seguintes dias:

**I** - 26 de janeiro – Feriado Municipal (dia subsequente à Festa de São Sebastião);

**II** - 25 de maio – Feriado Municipal (dia subsequente à Festa de Pentecostes/ Divino Espírito Santo);

**III** - 24 de junho – Feriado de São João;

**IV** - 27 de julho – Feriado em razão da Emancipação Política do Município de Paudalho.

**Parágrafo Único**- Os feriados municipais previstos nos incisos I e II deste artigo observam o critério de fixação estabelecido na Lei Municipal nº 877/2018, que instituiu como feriado o dia subsequente às respectivas celebrações religiosas locais.

**Art. 2º** - Os feriados declarados em Lei Federal ou Estadual, serão observados pelo Poder Executivo Municipal, cabendo à entidade a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita**

**Paudalho/PE, 5 de janeiro de 2026.**

*Paula Frassinette Wanderley Marinho*  
**Paula Frassinette Wanderley Marinho**  
**Prefeita Constitucional**

*Paula Frassinette Wanderley Marinho*  
Prefeita de Paudalho - PE

